PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 - E/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPENSAR TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COMO INDENIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE DE ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA DE PROPRIEDADE ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS AS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro, por seus representantes, decretou:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar tributos inscrito em dívida ativa como indenização parcial ou total de desapropriação amigável da área de 1.477,45m2, dentro de uma maior que totalizada 26.826,00m2, decorrente de propriedade imobiliária identificada pela matrícula nº 30.977, do Cartório de 1º Ofício de Imóveis, registrada em nome do ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS.

Parágrafo Único. A desapropriação de que trata o 'caput" se refere a declaração de utilidade pública para abertura, prolongamento e interligação de vias públicas, na forma do Decreto Municipal nº323, de 21 de fevereiro de 2022, que tem como necessidade a implementação de uma nova via de acesso entre a Rua José Florêncio e a Rua Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, interligando-as, desafogando o trânsito e tornando mais seguro o acesso a diversas áreas da cidade, inclusive melhorando o acesso de alunos à Escola Municipal Dr. Rui Pena (CAIC).

Art.2º. A área do imóvel medindo 1.477,45m2 foi avaliada pela Comissão de Imóveis do Município no importe avaliado em R$162.519,50 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais cinquenta centavos), conforme avaliação nº006, realizada em 21 de janeiro de 2022 que fica fazendo parte integrante do presente.

Art.3º A compensação de tributo pela desapropriação será no importe do valor avaliado, sendo que havendo excedente tributário deverá ser pago e importe objeto de compensação se dará com débitos tributários vencidos e devidos do referido imóvel lançado no cadastro municipal do IPTU sob o nº0385166-00:1 em nome do ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS e inscrito em dívida ativa do Município em valores atualizados a época da efetiva compensação.

§1º. O **protocolo de intenções** firmado entre o Município e o ESPÓLIO DE JOSÉ RESENDE DOS SANTOS, representado pelos herdeiros e sucessores MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, VITÓRIA CRISTINA GOMES DE RESENDE e ANDRÉ LUIZ GOMES DE RESENDE também é parte integrante da presente Lei.

§2º. A compensação, pela desapropriação, de tributos vencidos e devidos, objeto do presente termo, será no importe do valor avaliado, atualizado a época da aprovação legislativa.

§3º. Sendo o valor de indenização pela desapropriação da área citada, maior que os valores objeto de compensação tributária, o **ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS** terá direito a recebimento da diferença.

Art.4º. Efetuada a compensação tributária, o Município solicitará as extinções das Execuções Fiscais, autuadas sob o nº5004911-73.2017.8.13.0183, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, cujo valor em 10/11/2021 era de R$ 62.217,27 (sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) e a execução fiscal nº5003714-10.2022.8.13.0183, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca cujo valor de distribuição é de R$ 28.539,18 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único. Fica o expropriado isento do pagamento dos honorários advocatícios, com exceção das custas processuais, as quais deverão ser recolhidas pelo expropriado.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotações próprias e a escritura pública de desapropriação, bem como do registro imobiliário correrão por conta do Município.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luis Rodrigues Zebral
Subprocurador

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 02 de junho de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Exma Sra.Vereadora,
Exmos. Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ofertar a possibilidade de indenização por desapropriação amigável ser compensada com débitos fiscais inscritos em dívida ativa de IPTU por parte da expropriada e objeto de execuções fiscais, nos termos do protocolo de intenções e decreto expropriatório editado sob o nº323, de 21 de fevereiro de 2022.

Como é sabido, dispõe o inciso XXIV, do art. 5°, da Constituição da República de 1988, que constitui-se direito fundamental do indivíduo a propriedade, cuja desapropriação por utilidade pública apenas poderá ocorrer mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

Não obstante, no caso em análise o EXPROPRIADO firmou protocolo de intenções com o Município no sentido de ver o seu crédito decorrente da desapropriação amigável compensado com débitos fiscais de ordem tributária inscritos em dívida ativa de IPTU junto ao Município referente ao imóvel em questão.

Assim, é óbvio que em virtude de a justa e prévia indenização em dinheiro se tratar de direitos e garantias fundamentais, com previsão e proteção constitucional, o Poder Público não pode impor a compensação tributária como forma/meio de quitar dívida com o particular expropriado, em razão da desapropriação.

Todavia, nada impede que o EXPROPRIADO opte por tal instituto, uma vez que presentes todos os requisitos que possibilitam e validam tal compensação.

Assim, com base no disposto no art. 156, II, c/c art. 170 do Código Tributário Nacional, para a concretização do ato expropriatório faz mister a aprovação do presente projeto de lei para que, em seguida, se efetive compensação do crédito e, finalmente, seja firmada escritura pública de desapropriação amigável.

Assim, e na certeza que os anseios do Executivo comungam com o do Legislativo, esperamos que o presente seja apreciado, discutido e aprovado por esta Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo renovamos reconhecimentos de eleva estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luis Rodrigues Zebral
Subprocurador

TERMO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES AD REFERENDO DO LEGISLATIVO PARA INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL MEDIANTE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE DÉBITOS DE IPTU INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

Pelo presente protocolo de intenções, de um lado o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro, Conselheiro Lafaiete/MG e inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51, doravante denominado Poder Público Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra e, de outro lado o *Espólio de José Resende dos Santos*, representado pelos herdeiros e sucessores MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Viúva, aposentada, RG 3.273.928 – SSP/MG – CPF/MF 067.948556-23, VITÓRIA CRISTINA GOMES DE RESENDE, brasileira, solteira, comerciante, carteira de identidade MG-18.149.317, CPF/MF 080.023.176-70, e ANDRÉ LUIZ GOMES DE RESENDE, brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade MG-141.209.85 SSPMG, CPF/MF 080.023.086-89, todos residentes e domiciliados na Rua Adolfo Siqueira, nº961, Bairro São João, em Conselheiro Lafaiete-MG, resolvem de comum acordo, para implementação de desapropriação, objeto do **DECRETO Nº 323, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, de modo amigável celebrar o presente protocolo de intenções para efetivar indenização de desapropriação amigável mediante compensação tributária submetido a autorização legislativa:

CLÁUSÚLA PRIMEIRA –

O Município de Conselheiro Lafaiete, visando à abertura de via para interligação da Rua José Florêncio e a Rua Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, possibilitando assim a criação de via de acesso de modo a viabilizar fluidez no trânsito de veículos e segurança de pedestres, na forma do **DECRETO Nº 323, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022** declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma **área medindo 1.477,45m2**, a ser decotada de uma maior que totalizada 26.826,00m2, a qual é identificada pela matrícula nº 30.977, do Cartório de 1º Ofício de Imóveis, de propriedade do **ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS.**

A área desapropriada amigavelmente de interesse do Município pretendendo as partes que seja indenizada no que couber mediante compensação tributária de débitos de IPTU inscritos em dívida ativa no Município referente à inscrição municipal nº0385166-000:1, atualizados a

época da efetiva compensação, em relação a existência de execuções fiscais que tramitam nesta comarca sob o nº5004911-73.2017.8.13.0183, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, cujo valor em 10/11/2021 era de R$ 62.217,27 (sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) e a execução fiscal nº5003714-10.2022.8.13.0183, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca cujo valor de distribuição é de R$ 28.539,18. (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

É objeto do presente protocolo de intenções entre as partes a indenização pela desapropriação de parte de uma **área medindo 1.477,45m2**, a ser decotada de uma maior que totalizada 26.826,00m2, a qual é identificada pela matrícula nº 30.977, do Cartório de 1º Ofício de Imóveis, de propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS, imprescindível à abertura de via para interligação da Rua José Florêncio e a Rua Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, possibilitando assim a criação de via de acesso de modo a viabilizar fluidez no trânsito de veículos e segurança de pedestres, conforme referenciadas no levantamento topográfico, memoriais descritivos e solicitação da Secretaria requisitante que ficam fazendo parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA –

O imóvel a ser desapropriado foi avaliado pela comissão de avaliação de bens imóveis, nomeada pela portaria nº 1.052/2019, a qual recompôs a anterior comissão nomeada pela portaria nº 315/2017, que após as devidas diligências foi avaliado em R$162.519,50 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais cinquenta centavos), conforme avaliação 006, realizada em 21 de janeiro de 2022 que fica fazendo parte integrante do presente.

A compensação, pela desapropriação, de tributos vencidos e devidos, objeto do presente termo, será no importe do valor avaliado, atualizado a época da aprovação legislativa. Após a compensação, se houver valor excedente a ser pago ao Espólio desapropriado, deverão ser compensados outros débitos tributários vencidos e devidos de imóveis em nome do Espólio desapropriado, inscritos em dívida ativa do Município em valores atualizados a época da efetiva compensação.

Sendo o valor de indenização pela desapropriação de parte da área citada maior que os valores objeto de compensação tributária, o **ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS** terá direito a recebimento da diferença.

CLÁUSULA TERCEIRA-

O Município viabilizará a elaboração e encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei, objetivando a autorização para a compensação tributária visando à indenização pela desapropriação.

As partes ajustam ainda possibilidade de suspensão das execuções fiscais em trâmite e de demais procedimentos tributários em andamento até aprovação de lei autorizativa objetivando a compensação tributária pretendida.

E por ser este o entendimento das partes, estando ajustadas para solução da desapropriação, *ad referendo* do Legislativo, que manifestará em decorrência de projeto de lei autorizativo, assinam o presente.

Assim justos e pactuados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Conselheiro Lafaiete, 30 de maio de 2022.

Maria de Fátima Gomes Pereira dos Santos
MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS

Vitória Cristina Gomes de Resende
VITÓRIA CRISTINA GOMES DE RESENDE

André Luiz Gomes de Resende
ANDRÉ LUIZ GOMES DE RESENDE

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Fabiano L. R. Zebral
Subprocurador Municipal

DECRETO Nº 323, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS DESTINADO A ABERTURA DE VIA COM PROLONGAMENTO E INTERLIGAÇÃO DA RUA JOSÉ FLORÊNCIO ATÉ A RUA FRANCISCO FERREIRA, NO BAIRRO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 13, inciso VI, alínea "b", 90 incisos V e VI e artigo 116, inciso I, alínea "e", todos da Lei Orgânica do Município e artigos 6º e 15 e demais dispositivos do Decreto Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública e em seu art. 5, alínea "i", considera de utilidade pública a abertura de vias e logradouros públicos e que parte da imóvel é conveniente e estrategicamente localizado, sendo viável para a criação de rua o melhoramento do fluxo dos bairros adjacentes e região;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de vias de acesso no intuito de diminuir o impacto no trânsito, trazendo novas rotas de deslocamento de pessoas e veículos e que a Administração tem implementado ações visando à melhoria na mobilidade urbana e trânsito, notadamente nas áreas que possuem entraves que causam congestionamento;

CONSIDERANDO que há necessidade de implementação de uma nova via de acesso entre a Rua José Florêncio e a Rua Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, interligando-as, irá desafogar o trânsito e tornar mais seguro o acesso a diversas áreas da cidade, inclusive evitando congestionamento causado pela proximidade da via de acesso;

CONSIDERANDO o abaixo assinado datado de 15/05/2020 contendo 128 (cento e vinte e oito) assinaturas de moradores de ruas próximas a Escola Municipal Dr. Rui Pena – CAIC que relatam dificuldades de moradores e estudantes vivem nas proximidades e utilizam de forma precária o acesso pelo terreno que serve de rua de ligação entre vias;

CONSIDERANDO que na data de 08/06/2020, os sucessores do ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS firmaram termo de autorização junto ao Município no sentido de implantação de equipamentos públicos, como rede de drenagem de águas pluviais junto à propriedade imobiliária identificada pela matrícula nº 30.977, do Cartório de 1º Ofício de Imóveis;

CONSIDERANDO o expediente datado de 15 de dezembro de 2021 da lavra do Secretário Municipal de Defesa Social, que reafirma necessidade de abertura de via para o prolongamento entre as vias ora citadas para melhoria do trânsito no Bairro São João;

CONSIDERANDO; o ofício nº360/2021 – DMPCL datado de 15 de dezembro de 2021 do Departamento de Patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que o levantamento planimétrico identificou a área necessária para promover a interligação das ruas, com descrições das extensões a desapropriar medindo 1.477,45m2, dentro de uma maior que totalizada 26.826,00m2;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal do IPTU sob o nº0385166-00:1 e decorre de propriedade imobiliária identificada pela matrícula nº 30.977, do Cartório de 1º Ofício de Imóveis, registrada em nome do ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS, de cujus falecido em 07/11/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município promover melhorias no trânsito, garantindo maior fluidez ao tráfego, acessibilidade e segurança viária;

CONSIDERANDO que os herdeiros e sucessores do falecido estão dispostos à desapropriação amigável naquilo a ser expropriado e que a avaliação para satisfação/quitação da desapropriação, tem consenso entre as partes inclusive quanto à forma de pagamento com possível compensação, diminuindo custos ao erário público municipal;

CONSIDERANDO que a interligação das referidas vias com criação de nova rua é de interesse público e virá ao encontro ao plano urbanístico de melhoria do trânsito, acessibilidade e mobilidade urbana;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, **amigável ou judicial**, área medindo 1.477,45m2, a ser decotada de uma maior que totalizada 26.826,00m2, a qual é identificada pela matrícula nº30.977, do Cartório de 1º Ofício de Imóveis, de propriedade do **ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS**, imprescindível a abertura de via para interligação da Rua José Florêncio e a Rua Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, possibilitando assim a criação de via de acesso de modo a viabilizar fluidez no trânsito de veículos e segurança de pedestres, conforme referenciadas no levantamento topográfico, memoriais descritivos e solicitação da Secretaria requisitante que ficam fazendo parte integrante do presente.

Art.2º - Fica declarada a urgência da medida, nos termos dos fundamentos deste Decreto, para os fins de imediata imissão provisória na posse da área desapropriada e tomada de ações necessárias à execução da interligação das vias, nos termos do respectivo projeto, após formalidades de estilo.

Art.3º - Para a hipótese de desapropriação amigável valerá o Município de competentes avaliações executadas, ou a executar, inclusive referente à área parcial do imóvel, por parte da comissão de avaliação de bens imóveis objeto da Portaria nº 1.052/2019 ou a que ela venha a substituir ou recompor.

Parágrafo único - O laudo avaliatório deverá identificar a área que será indenizada.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão, total ou parcialmente, à conta dos recursos alocados no orçamento vigente.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021

De: Secretaria Municipal de Defesa Social
Para: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA POR UTILIDADE PÚBLICA

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste informar a necessidade da abertura de uma via para o prolongamento da Rua José Florêncio (rua da escadinha) até a Rua Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, passando pelo terreno do espólio de José Rezende dos Santos e viúva meeira Maria de Fátima Gomes Pereira dos Santos e filhos Vitória Cristina Gomes de Resende e André Luiz Gomes de Resende, possibilitando a melhoria do trânsito naquele local com maior fluidez e segurança, principalmente locomoção de alunos em direção ao CAIC-Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, tendo em vista que no local não possui edificações.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social

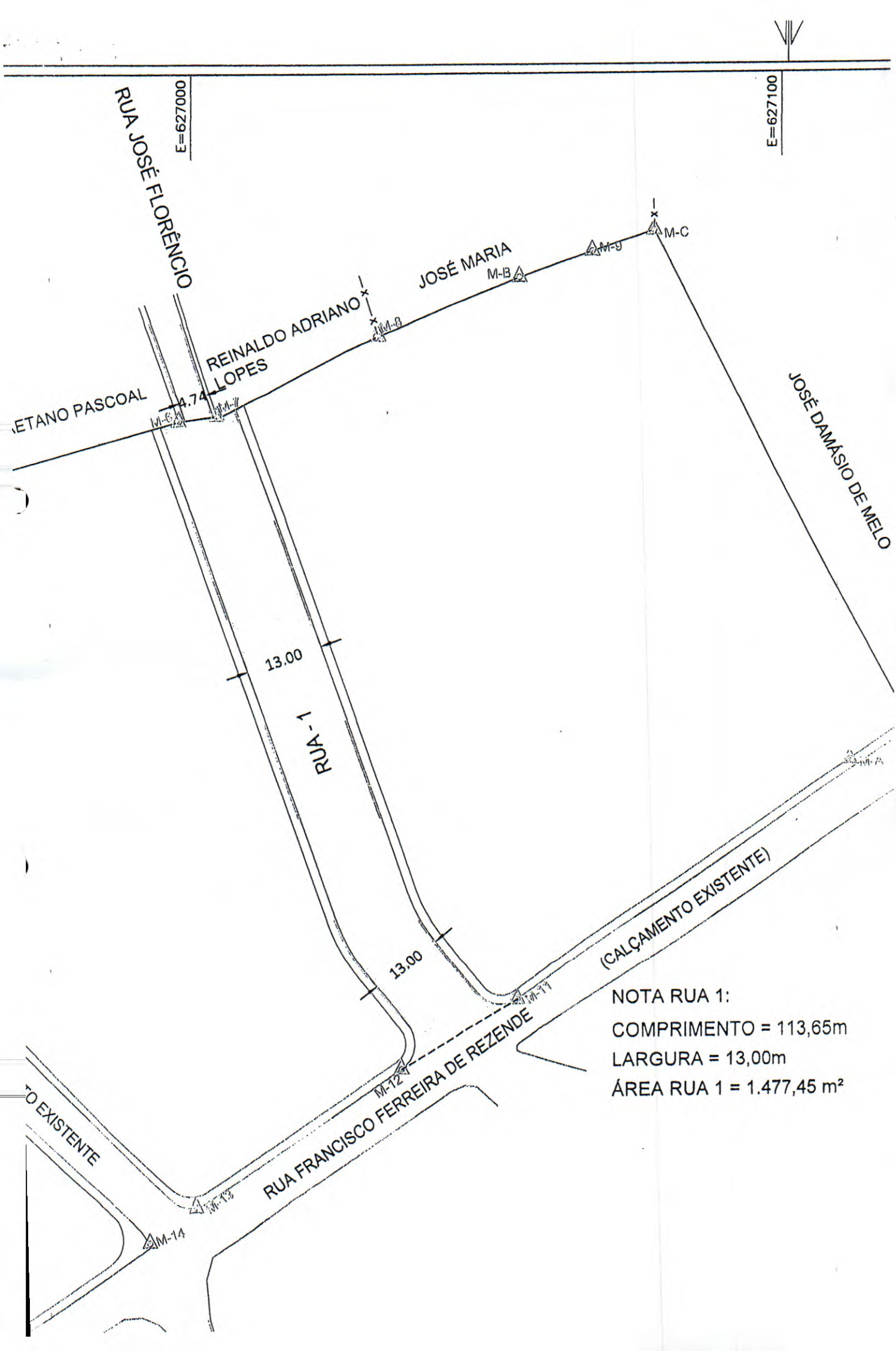
E=627000
E=627100
RUA JOSÉ FLORÊNCIO
JOSÉ MARIA
REINALDO ADRIANO LOPES
ETANO PASCOAL
4.74
M-A
M-B
M-C
M-8
M-9
M-11
M-12
M-13
M-14
JOSÉ DAMÁSIO DE MELO
13,00
RUA - 1
13,00
(CALÇAMENTO EXISTENTE)
RUA FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE
TO EXISTENTE
NOTA RUA 1:
COMPRIMENTO = 113,65m
LARGURA = 13,00m
ÁREA RUA 1 = 1.477,45 m²

CARTÓRIO ASTOR VIANNA

2.º OFÍCIO

TABELIONATO – REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – JUDICIAL

CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS

FLS.

Lº 164
Fls05

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO
GRATUITA DE BENS IMÓVEIS

OUTORGANTE DOADORA: NORMA CECÍ
LIA DE RESENDE

OUTORGADO DONATÁRIO: JOSÉ REZEN
DE DOS SANTOS

VALOR FISCAL:- [illegible]

SAIBAM QUANTOS O PRESENTE INSTRU
MENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA DE BENS IMÓ
VEIS VIREM QUE AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NO-
VECENTOS E SETENTA E SETE, NESTA CIDADE E COMARCA DE CON -
SELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS, EM MEU CARTÓRIO, NO FORUM
PERANTE MIM TABELIÃO DO 2º OFÍCIO, COMPARECERAM PARTES EN
TRE SI JUSTAS E CONTRATADAS, A SABER: DE UM LADO, COMO OU-
TORGANTE DOADORA, NORMA CECÍLIA DE REZENDE, BRASILEIRA, -
VIUVA, DO LAR, PORTADORA DO CPF 164 214 546-49, E, DE OU-
TRO LADO, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, JOSÉ REZENDE DOS SAN-

TOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, PORTADOR DO CPF Nº 222 125 826 68, TODOS RESIDENTES NESTA CIDADE, MEUS CONHECIDOS, E DAS DUAS TESTEMUNHAS ADIANTE NOMEADAS E NO FINAL DESTA ASSINADAS, DO QUE DOU FÉ. PELA OUTORGANTE DOADORA ME FOI DITO QUE É SENHORA E POSSUIDORA, CONFORME TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 30977, LIVRO 3-[illegible], FLS. 48, DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA, DENTRO DE SUA MEAÇÃO DISPONÍVEL, DE UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.1340HA. (UM HECTARE, TREZE ARES E QUARENTA CENTIARES), NO LUGAR DENOMINADO "CAPÃO DO SOBRADO", DESTE MUNICIPIO, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: TEM COMEÇO NA DIVISA DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS, COM ANTONIO FERREIRA DE REZENDE; NA CERCA, SOBE À DIREITA, DIVIDINDO COM ANTONIO FERREIRA DE REZENDE, ATÉ ENCONTRAR A CAVA; VOLTANDO À DIREITA DA CAVA E VALO; SOBE PELO VALO, DIVIDINDO COM A DOADORA, E VOLTANDO À DIREITA E TERMINANDO O VALO, SEGUE [illegible] NA CURVA DA CERCA ONDE TINHA A PORTEIRA ANTIGAMENTE. [illegible] ATÉ ENCONTRAR A DIVISA DO MESMO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS VOLTANDO À DIREITA E DESCENDO EM LINHA RETA DIVIDINDO COM O MESMO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS ATÉ ENCONTRAR A DIVISAS DE ANTONIO FERREIRA DE REZENDE, ONDE TEVE INÍCIO ESTA DEMARCAÇÃO, IMÓVEL ESSE CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 431 087 004 464, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ONUS OU ENCARGOS, RESOLVE, PELA PRESENTE ESCRITURA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DOAR GRATUITAMENTE DITO IMÓVEL AO DONATÁRIO TRANSMITINDO-LHE A POSSE, DOMINIO, DIREITO, AÇÃO E SERVIDÕES ATIVAS QUE EXERCIA SOBRE O IMÓVEL, HAVENDO-O DESDE JÁ POR EMPOSSADO, ESPECIALMENTE PELO CONSTITUTO POSSESSÓRIO, OBRIGANDO-SE POR SI, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES À DOAÇÃO DOA, FIRME E VALIOSA E A RESPONDEREM PELA EVICÇÃO DE DIREITO, SE CHAMADOS À AUTORIA. PELO DONATÁRIO ME FOI DITO QUE ACEITA ESTA COMO SE REDIGE E ME APRESENTOU OS DOCUMENTOS ADIANTE. DISTRIBUIÇÃO Nº LIVRO-1- FLS. AVALIAÇÃO- $ 30.000,00 TRIBUTOS- 136- 600,00- 684- 12,00- 240- 120,00- PREFEITURA MUNICIPAL DE CON. LAFAIETE- JOSÉ REZENDE DOS SANTOS- TRANS. ASSI T. AVERS EXP- $ 162,00- CERTIDÕES NEGATIVAS DO ESTADO E DO MUNICIPIO. CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO INPS Nº 11 DIGO DO FUNRURAL- 138908- ARQU

CARTÓRIO ASTOR VIANNA

2.º OFÍCIO

TABELIONATO – REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – JUDICIAL

CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS

FLS.

VADO EM CARTÓRIO. E DE COMO ASSIM O DISSERAM, OUTORGARAM, RECEBEU, QUITARAM, ME PEDIRAM ESTE QUE LHES FIZ, LI, ACEITAM E ASSINAM COM AS TESTEMUNHAS A TUDO PRESENTES JO É ALVES DE OLIVEIRA, CONTADOR E MARILIA ALVES CRUZ LIMA, PROFESSORA, RESIDENTES NESTA CIDADE, MEUS CONHECIDOS, DO QUE DOU FÉ. Eu, (as) MPVianna Cruz- Tab Subst do 2º Oficio o - escrevi- (as) Noeme Cecilia de Rezende- Jose Rezende dos'' Santos- TTas (as) Jose Alves de Oliveira- Marilia Alves Cruz Lima Era tudo o que havia no referido instrumento para aqui transcrito fielmente- Em testº da verdade. Trasladada em seguida. Eu, tab Subst do 2º Oficio o datilografei e Subscrevi-

PROTOCOLO Nº 1 - [illegible], pág. [illegible]
Título apresentado em 4 / agosto / [illegible]
Oficial [illegible]
LIVRO GERAL - Livro n. 2
Registro n. [illegible] pag. [illegible]
Cons. Lafaiete, 4 / agosto / [illegible]
Oficial [illegible]

Cartório de Registro de Imóveis
1.º OFÍCIO
[illegible]
Augusto Alvim Andrade de Souza
OFICIAL-SUBST.º
CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza
OFICIAL

Roberto Furtado de Mendonça Souza
OFICIAL SUBSTITUTO

Roberta Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Maura Aparecida Apolinário de Almeida
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em meu Serviço, o Livro nº -3-.S.-, de "Transcrição das Transmissões", do Registro de Imóveis do 1º Ofício, a meu cargo, nele, à pág. 48, acha-se o registro de nº 30.977, 9º Pagamento; feito em 14 de novembro de 1973, da Escritura Pública de Divisão, lavrada em 21 de fevereiro de 1973, das notas do tabelião do 2º Ofício local - Astor Viana, feita entre as partes: Noemi Cecília de Rezende, viúva, doméstica; Mercês Maria de Rezende Pereira, doméstica, e seu marido Valdir Pereira, comerciante; Pedro José de Rezende e sua mulher Maria das Dores Vieira de Rezende, proprietários; Antonio Ferreira de Rezende e sua mulher Olimpia de Paula Vieira, proprietários; Cecília Rezende dos Santos e seu marido Messias Honório dos Santos, proprietários; Maria Tereza de Rezende Pinto e seu marido José Rodrigues Pinto, proprietários; Gessi Maria de Rezende, que também assina Gessi Ferreira de Rezende, solteira, maior, doméstica; José Ferreira de Rezende e sua mulher Dalva Miranda de Rezende, proprietários e José Rezende dos Santos, menor, representado por seu pai e tutor-nato Messias Honório dos Santos, todos residentes nesta cidade; pela qual, DELA CONSTA que à herdeiro testamentário e condômino JOSÉ REZENDE DOS SANTOS, filho de Cecilia Rezende dos Santos e Messias Honorio dos Santos, em cumprimento ao testamento, fica pertencendo com exclusividade: Uma área de uma quarta e meia, de planta de milho, ou sejam 1H.1340, situada no distrito desta cidade, no lugar denominado "Capão do Sobrado", dentro das seguintes divisas: tem começo em uma cóva, nas divisas do loteamento da Vila São João, de José Aureliano de Rezende, e do quinhão de Antonio Ferreira de Rezende; desta cóva, sobe em linha reta, dividindo com Antonio Ferreira de Rezende, até uma cóva onde apanha as divisas de Noemi Cecilia de Rezende; voltando á direita, em linha reta, subindo até uma cóva que se fez no meio do morro: desta cóva, em prolongamento da reta, até uma cóva que se fez na beira da estrada que vai para São Vicente, dividindo em toda essa extensão com Noemi Cecilia de Rezende; desta cóva, voltando por cerca de arame, margeando a estrada que vem para Lafaiete, até encontrar as divisas do loteamento de José Aureliano de Rezende ou sucessores; voltando á direita, por valo e cerca de arame, dividindo com o loteamento de José Aurelino de Rezende, até encontrar a cóva, onde teve principio esta demarcação.

O referido é verdade e dou fé.

Conselheiro Lafaiete, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

A Oficial,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG - CNS:04.539-3

Selo Eletrônico nº **BTU30723**
Cód Seg.: **1098-8140-1488-1177**

Quantidade de Atos Praticados: **1**
Emol. R$17,05 - TRFJ R$6,02 - Valor Final R$23,07
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

ROBERTA ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

/tmr

N

DAD - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Denides Angelo Dutra - T. Agrimensura - CREA - 33250/TD
Fone : 031 99987-1615
Rua - Licínio Dutra - 243 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - 36400-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: PROLONGAMENTO DAS RUAS MANOEL FONSECA DE RESENDE, FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE, ADOLFO SIQUEIRA E JOSÉ FLORÊNCIO
Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE
Proprietários: ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
VITÓRIA CRISTINA GOMES DE REZENDE
ANDRÉ LUIZ GOMES DE REZENDE
Município: CONSELHEIRO LAFAIETE **U.F**: MG.
ÁREA TOTAL = 2,6826 ha **PERÍMETRO = 700,00m**

Inicia-se a descrição deste perímetro à margem esquerda da Rua Adolfo Siqueira, sentido Centro bairro, confrontando com Efigênia Gonçalves Bravos, **Marco M-1** de coordenadas **N= 7.712.646,68** e **E= 626.853,79;** deste ponto desce confrontando com Efigênia Gonçalves Bravos até a divisa de Geraldo Salvado Ribeiro Mendes, **Marco M-2** de coordenadas **N= 7.712.658,00 e E= 626.912,71;** deste ponto desce confrontando com Geraldo Salvado Ribeiro Mendes até a Rua Manoel Fonseca de Resende, lado esquerdo da casa n°800, **Marco M-3** de coordenadas **N= 7.712.659,95 e E= 626.925,47;** deste ponto atravessa a rua até o lado direto da casa n° 805, **Marco M-4** de coordenadas **N= 7.712.661,81 e E= 626.934,11;** deste ponto desce ainda confrontando com Geraldo Salvado Ribeiro Mendes até a divisa de Caetano Pascoal, **Marco M-5** de coordenadas **N= 7.712.668,39 e E= 626.964,72;** deste ponto desce por cerca de arame confrontando com Caetano Pascoal até a Rua José Florêncio, **Marco M-6** de coordenadas **N= 7.712.677,71 e E= 626.997,87;** deste ponto atravessa a estrada até o **Marco M-7** de coordenadas **N= 7.712.678,53 e E= 627.004,20;** deste ponto segue por cerca de arame confrontando com Reinaldo Adriano Lopes até a divisa de José Maria, **Marco M-8** de coordenadas **N= 7.712.691,99 e E= 627.031,36;** deste ponto segue por cerca de arame confrontando com José Maria até a divisa de José Damásio de Melo, **Marco M-9** de coordenadas **N= 7.712.706,14 e E= 627.067,87;** deste ponto com deflexão a direita segue por cerca de arame confrontando com José Damásio de Melo até a Rua Francisco Ferreira de Rezende, **Marco M-10** de coordenadas **N= 7.712.626,67 e E= 627.121,05;** deste ponto com deflexão a direita sobe pela Rua Francisco Ferreira de Rezende até o **Marco M-11** de coordenadas **N= 7.712.577,73 e E= 627.049,61;** deste ponto segue pela Rua Francisco Ferreira de Rezende até o **Marco M-12** de coordenadas **N=7.712.571,59 e E=627.039,55;** deste ponto sobe pela Rua Francisco Ferreira de Rezende até a esquina com a Rua Manoel Fonseca de Rezende, **Marco M-13** de coordenadas **N=7.712.543,63 e E=626.999,20;** deste ponto atravessa a rua até o **Marco M-14** de coordenadas **N=7.712.539,36 e E=626.992,06;** deste ponto sobe pela Rua Francisco Ferreira de Rezende até a divisa de Maria Tereza de Rezende Pinto, **Marco M-15** de coordenadas **N=7.712.525,60 e E=626.969,56;**

DAD - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
Denides Angelo Dutra - T. Agrimensura - CREA - 33250/TD
Fone : 031 99987-1615
Rua - Licínio Dutra - 243 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - 36400-000

deste ponto com deflexão a direita segue numa extensão de 43,28 m, confrontando com o proprietário do lote - 10 da quadra - 1, deste ponto segue numa extensão de 2,90 m confrontando com o proprietário do lote - 9 da quadra - 1, deste ponto segue numa extensão de 12,51 m, confrontando com o proprietário do lote R 19.1186 da quadra - 1, deste ponto segue numa extensão de 14,75 m, confrontando com o proprietário do lote - 2 da quadra - 1, deste ponto segue numa extensão de 13,22 m confrontando com o proprietário do lote - 1 da quadra - 1 até o **Marco M-16** de coordenadas **N=7.712.580,49 e E=626.902,80;** deste ponto com deflexão a esquerda sobe ainda confrontando com Maria Tereza de Rezende Pinto até a Rua Adolfo Siqueira, **Marco M-17** de coordenadas **N=7.712.573,49 e E=626.869,64;** deste ponto com deflexão a direita segue pela Rua Adolfo Siqueira até o **Marco M-01**, onde teve começo esta demarcação.

MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
CPF:

VITÓRIA CRISTINA GOMES DE REZENDE
CPF:

ANDRÉ LUIZ GOMES DE REZENDE
CPF:

ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES

EFIGÊNIA GONÇALVES BRAVOS
CPF:

GERALDO SALVADOR RIBEIRO MENDES
CPF:

CAETANO PASCOAL
CPF:

REINALDO ADRIANO LOPES
CPF:

DAD - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Denides Angelo Dutra - T. Agrimensura - CREA - 33250/TD
Fone : 031 99987-1615
Rua - Licínio Dutra - 243 - Centro - Conselheiro Lafaiete - MG - 36400-000

JOSÉ MARIA
CPF:

JOSÉ DAMÁSIO DE MELO
CPF:

PROPRIETÁRIO DO LOTE 10, QUADRA - 1
CPF:

PROPRIETÁRIO DO LOTE 9, QUADRA - 1
CPF:

PROPRIETÁRIO DO LOTE R 19.1186, QUADRA - 1
CPF:

PROPRIETÁRIO DO LOTE 2, QUADRA - 1
CPF:

PROPRIETÁRIO DO LOTE 1, QUADRA - 1
CPF:

Cons. Lafaiete, 04 de dezembro de 2021

Denides Angelo Dutra
T. Agrimensor – CREA – 33250 / TD

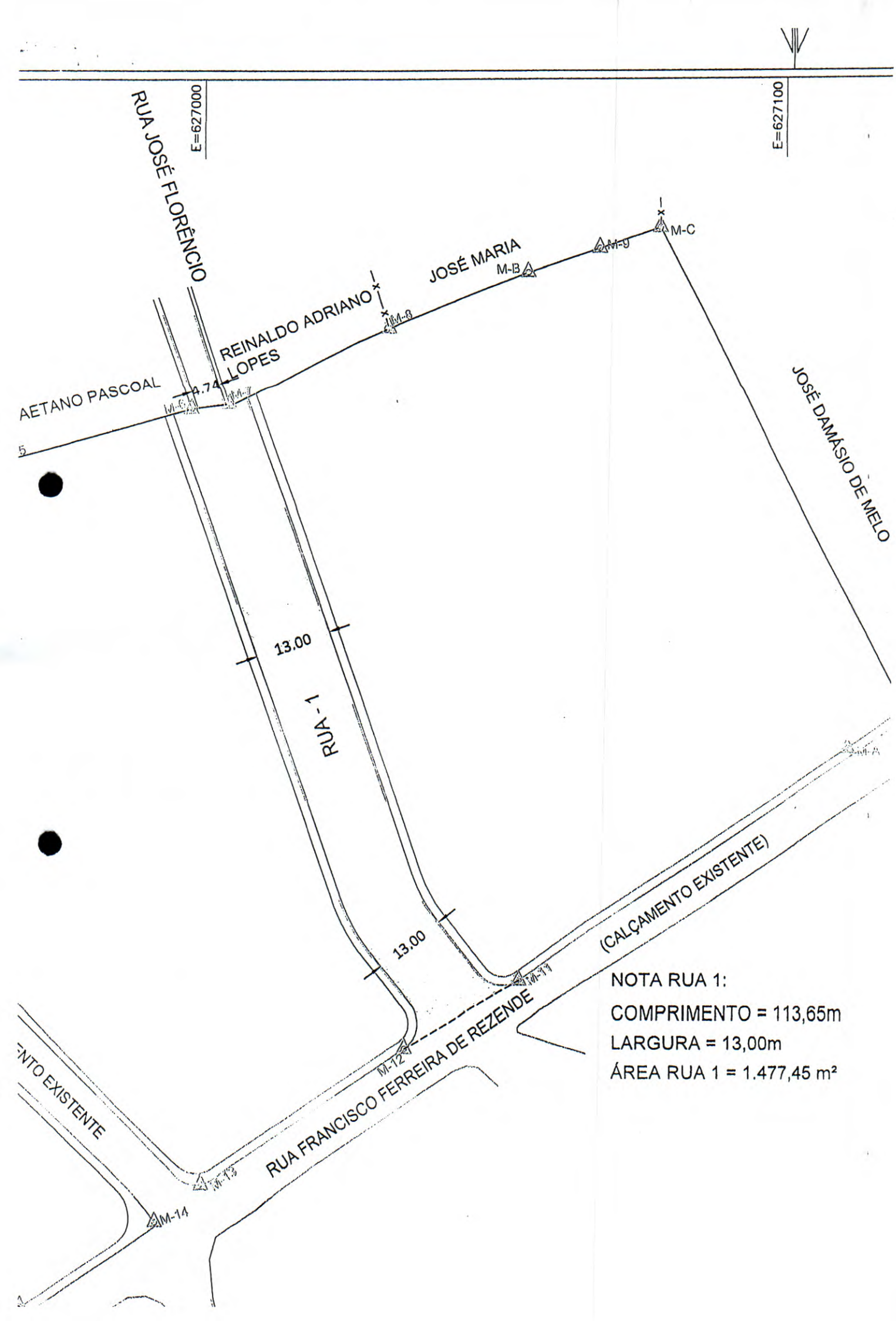
E=627000
E=627100
RUA JOSÉ FLORÊNCIO
REINALDO ADRIANO LOPES
JOSÉ MARIA
AETANO PASCOAL
JOSÉ DAMÁSIO DE MELO
M-C
M-9
M-B
M-8
M-7
M-6
9,74
13,00
RUA - 1
13,00
M-11
M-12
M-13
M-14
(CALÇAMENTO EXISTENTE)
RUA FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE
NTO EXISTENTE
NOTA RUA 1:
COMPRIMENTO = 113,65m
LARGURA = 13,00m
ÁREA RUA 1 = 1.477,45 m²

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PORTARIA Nº. 233/2021

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº. 233/2021, após as diligências para identificar, dimensionar e contextualizar o imóvel elencado e discriminado abaixo, especialmente efetivar avaliação, neste sentido, vem apresentar a

AVALIAÇÃO 006

A qual nos foi requerida pelo Sr.Luiz Carlos Carvalho Dutra - Diretor de Patrimônio, através do Ofício Nº 360/2021-DMPCL.

Esclarecemos que a referida avaliação foi efetivada após vistoria "in loco" e que se levaram em consideração os seguintes parâmetros:

- Objeto da avaliação
  - **Prolongamento da Rua José Florêncio até a Rua Francisco Ferreira de Rezende – Bairro São João**
- Finalidade do laudo
  - Solicitação do Departamento Municipal de Patrimônio;
- Objetivo da avaliação
  - Determinação dos valores de mercado;
- Identificação e caracterização do imóvel avaliando
  - Anexo I;
- Diagnóstico do mercado
  - O desempenho do mercado se encontra recessivo, com absorção do bem de forma lenta e baixa liquidez;
- Método e procedimento utilizado
  - Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear / inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2. O uso deste método conclui um valor que seja representativo para o objeto avaliando, tomando como base outros objetos que guardam semelhanças entre si, e que as diferenças que por ventura existam sejam pequenas ou desprezíveis;

- Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa – "TS – SISREG – SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA".

➢ Especificação da avaliação

- O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo de regressão linear / inferência estatística, e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

Item	Descrição	Grau de Fundamentação		
		III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)
1	Caracterização do imóvel avaliando		X	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados			X
x	Identificação dos dados de mercado			X
4	Extrapolação	X		
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)			X
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	X		
Total de pontuação atingida:		11		
Grau de Fundamentação do Laudo:		I		

Descrição	Grau de Precisão		
	III (≤ 30%)	II (≤ 40%)	I (≤ 50%)
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central de estimativa	X		

➢ Tratamento dos dados e identificação dos resultados

- Dados coletados e Relatório Completo emitido pelo Software em anexo;

➢ Resultado da avaliação

- Equação (Software)

➢ **Y = 1/ (0,000504 + 0,00000 * X1 + 0,000626 * 1/X2)**

X_1 = Área
X_2 = Frente
Y=Valor Unitário

Nº	Área Total	Valor Unitário	Valor Total
01	1.477,45m²	R$110,00	R$162.519,50

A NBR 14.653-1 permite arredondar o resultado da avaliação, desde que o ajuste final não varie mais de 1% do valor encontrado;

Logo o valor estimado, poderá ser de: **R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**.

Conselheiro Lafaiete, 21 de janeiro de 2022

Antônio Batista Ferreira Pereira

Deise Lúcia Apolinário da Silva

Rogério Luiz Chaves Costa

- A presente avaliação consiste em 03 (três) páginas e 02 (duas) vias.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 349233838

Controle: 02.164/R4SODBB837/0069

Emissão: 02/12/2021 Impressão: 02/12/2021 07:45:33 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA DOS SANTO
RUA ADOLFO SIQUEIRA 961 CS

SAO JOAO
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CEP: 36404-112
MEDIDOR Nº: AGR831001587

Nº DO CLIENTE: 7002053825

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003466511	RESIDENCIAL	Residencial Trifásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
04/11	02/12	04/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	5096	5105	10	90

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de Disponibilidade			113,24

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	14,45
Multa 2% sobre conta de 11/2021	2,26

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,76005000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	21,14
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA	21,14

Meta de Redução Mensal: 917 kWh
Redução Mensal Apurada: 1.92355371900824E+15 kWh
Meta de redução alcançada, bônus na próxima fatura.

CPF: 067.948.556-23 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 088B.56EE.B874.6381.CACB.A096.1233.24DE

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	23/12/2021	R$ 129,95

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	113,24	30,00	R$ 33,97
PASEP	79,27	0,74	R$ 0,58
COFINS	79,27	3,40	R$ 2,69

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2021	90	3,00	30
OUT/2021	110	3,43	32
SET/2021	90	3,00	30
AGO/2021	100	3,03	33
JUL/2021	80	2,66	30
JUN/2021	80	2,75	29
MAI/2021	110	3,92	28
ABR/2021	120	3,63	33
MAR/2021	120	4,00	30
FEV/2021	130	4,64	28
JAN/2021	80	2,42	33
DEZ/2020	110	3,79	29

AVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 02/12/2021 constava o seguinte débito vencido:

Mês/Ano	Valor(R$)

Débitos que sujeitam ao corte:

Mês/Ano	Valor(R$)	Prev.Corte
11/2021	130,04	16/12/2021

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora

Informações Gerais

NOV/2021 Band. Esc. Hídrica - DEZ/2021 Band. Esc. Hídrica
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL. RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000034665117	23/12/2021	R$ 129,95

REFERENTE A: DEZ/2021 Nº DA INSTALAÇÃO: 3003466511

83600000001-5 29950138000-8 57438249311-6 00034665117-7

Fabiano.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021

Ofício 360/2021 – DMPCL

Ao Sr. Antônio Batista Ferreira Pereira
Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE RUA DO CAIC

Prezado Senhor

Solicitamos da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município a avaliação da área de 1.477,45 m2 a ser usada para prolongamento da Rua José Florêncio até a Rua Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, de propriedade do espólio de José Rezende dos Santos – viúva meeira Maria de Fátima Gomes Pereira dos Santos, conforme levantamento planimétrico realizado pela DAD Topografia, datado de dezembro/2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dário Gomes Henrique Júnior
Departamento de Patrimônio

Luiz Carlos Carvalho Dutra
Diretor de Patrimônio

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração

Recebido 20/12/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, o imóvel localizado a Rua Francisco Ferreira de Rezende. Bairro São João, Conselheiro Lafaiete, MG, no trecho onde se pretende realizar abertura da via para prolongamento da Rua José Florêncio, conforme projeto em anexo, não está localizado em Área de Preservação Permanente, conforme lei federal 12.651/2012 e lei estadual 20.922/13.

Conselheiro Lafaiete, 14 de janeiro de 2022

Andréa Lopes de Freitas
Departamento Municipal do Meio Ambiente
Chefe de Seção de Preservação e Recuperação

Paula Thamires Alves da Cruz Melillo
Diretora do Departamento Municipal do Meio Ambiente

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021

Ofício 363/2021 – DMPCL

Ilma. Sra. Paula Thamires Alves da Cruz Melillo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

ASSUNTO: RUA DO CAIC

Prezada Diretora

O Município está desapropriando uma faixa de terreno de propriedade do espólio de José Rezende dos Santos e viúva meeira Maria de Fátima Gomes Pereira dos Santos e filhos Vitória Cristina Gomes de Rezende e André Luiz Gomes de Resende, visando a abertura de via para o prolongamento da Rua José Florêncio (rua da escadinha) até a Rua Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, conforme levantamento planimétrico (parte), anexo.

Assim sendo, solicitamos do Departamento de Meio Ambiente o fornecimento, tão logo seja possível, da seguinte declaração:

- Manifestação do órgão ambiental em consonância com o projeto apresentado, informando se a obra não afetará área de preservação ambiental.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dário Gomes Henrique Júnior
Departamento de Patrimônio

Luiz Carlos Carvalho Dutra
Diretor de Patrimônio

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração

Recebido 20/12/21

Av. Benjamin Granha – 315 - Progresso – Fone: 3769-2502 – e-mail: patrimonioimoveis@conselheirolafaiete.mg.gov.br
CEP:36.400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

DADOS DO PROCESSO

Dados do Processo

Número Processo	Data da Distribuição	Classe Judicial	Assunto
5004911-73.2017.8.13.0183	29/12/2017	[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)	DIREITO TRIBUTÁRIO / Impostos / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urban

Jurisdição	Órgão Julgador
Conselheiro Lafaiete	2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete

Polo ativo

Participante	Situação
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CNPJ: 19.718.360/0001-51 (EXEQUENTE)	Ativo
Procuradoria-Geral do Município de Conselheiro Lafaiete	

1 resultados encontrados

Polo Passivo

Participante	Situação
JOSÉ REZENDE DOS SANTOS (EXECUTADO(A))	Ativo

1 resultados encontrados

Movimentações do Processo

03/02/2022

Número: **5004911-73.2017.8.13.0183**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete**
Última distribuição : **29/12/2017**
Valor da causa: **R$ 22.384,88**
Assuntos: **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE (EXEQUENTE)	
JOSÉ REZENDE DOS SANTOS (EXECUTADO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35628133	29/12/2017 16:49	Petição Inicial	Petição Inicial
35628136	29/12/2017 16:49	CDA nº. 279-2017	Documentos comprobatórios
35628141	29/12/2017 16:49	Substabelecimento	Documento de Identificação
35628145	29/12/2017 16:49	Portaria de Nomeação SubProcurador do Município	Documento de Identificação
35628149	29/12/2017 16:49	Portaria de Nomeação Procurador Geral do Município	Documento de Identificação
35636261	29/12/2017 16:49	Petição Inicial José Rezende	Petição
43377759	11/05/2018 16:31	Certidão	Certidão
43452854	24/05/2018 23:31	Despacho	Despacho
47470878	16/07/2018 14:11	Certidão	Certidão
47471015	16/07/2018 14:12	Certidão	Intimação
48920401	06/08/2018 17:29	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
61573611	11/02/2019 15:30	Citação	Citação
63305977	01/03/2019 15:17	JUNTADA	Juntada
63306066	01/03/2019 15:17	AR citação	Aviso de Recebimento
81213814	26/08/2019 17:42	Certidão	Certidão
81213824	26/08/2019 17:43	Certidão	Intimação
84871821	19/09/2019 16:56	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
84871825	19/09/2019 16:56	Planilha de atualização CDA 279-2017	Planilha de Cálculo
97685150	23/01/2020 14:05	Despacho	Despacho
101892226	29/01/2020 16:04	Despacho	Intimação
105957796	27/02/2020 12:56	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
110077174	30/03/2020 12:43	Despacho	Despacho
1233404910	03/11/2020 14:05	Intimação	Intimação
1576179883	27/11/2020 16:41	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
1851409917	23/12/2020 09:55	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
1851409918	23/12/2020 09:55	Comprovante de pagamento 5004911-73.2017	Comprovante de pagamento de custas
2598796473	05/03/2021 09:10	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública
2598796479	05/03/2021 09:10	Relatoorio de deebitos -0385166-000	Documento de Comprovação
2598796481	05/03/2021 09:10	Portaria e Substabelecimento 2021	Substabelecimento

Procedo à juntada anexa da petição inicial em arquivo eletrônico, tipo "PortableDocumentFormat" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", em conformidade com os termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei número 11.419, de 19 de dezembro de 2006, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

****	Total:	12436,58	6089,73	1481,37	2377,20	22384,88

(*) Valores Residuais: Valores remanecentes do parcelamento anterior
(*) Juros, Multa e AtualizaçãoResiduais contados da Data do Lançamento até a Data do Parcelamento.

Valor do Débito: ***"vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos"***

CORRESPONSÁVEIS:

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- I.P.T.U.: Artigos 5°, 6°, 49 e 50 da Lei Municipal 2239/80 e suas posteriores alterações.

- Taxa de Serviços Urbanos: Artigo 152 da Lei Municipal 2239/80 e suas posteriores alterações.
***Multa de Mora**: 10% ao ano, conforme artigo 30 da Lei Municipal n° 2239, de 31 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Complementar n° 16, de 16 de julho de 2009.*
***Juros de Mora**: 1%, ao mês conforme artigo 30 da Lei Municipal n° 2239, de 31 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Complementar n° 16, de 16 de julho de 2009.*
***Correção Monetária**: Artigos 30 da Lei Municipal n° 2239, de 31 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Complementar n° 16, de 16 de julho de 2009.*

Divida sujeita à atualização monetária e os juros de mora, até a sua efetiva liquidação, conforme fundamentação legal supra.

E, para instruir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei n° 2239, de 31 de dezembro de 1980, foi extraída esta CERTIDÃO.

Conselheiro Lafaiete, 28 de Dezembro de 2017.

ALINE AMORIM CORRÊA
(047.579.626-81)
Setor de Dívida Ativa

CLAUDIO DE CASTRO SÁ FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Número do documento: 17122911504463500000034442796
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122911504463500000034442796
Assinado eletronicamente por: CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES - 29/12/2017 16:49:08

Código | Nome do Contribuinte | Número do Processo

Endereço

0065415 **JOSE REZENDE DOS SANTOS (CPF:222.125.826-68)**

RUA ADOLFO SIQUEIRA, 961 - SAO JOAO - CONSELHEIRO LAFAIETE - 36.404-063MG

Imóvel 0385166-000

Localização / Referência

RUA ADOLFO SIQUEIRA, 000961 - SAO JOAO - Quadra:00000 - Lote:0000 - Seção:

Receita / Exercício / Período	Data de Origem	Valor Convertido	Juros	Multa	Atualização	Honorários	Juros Residual*	Multa Residual*	Atualização Residual*	Honorários Residual*	Valor Total
DV-ILCOCIP - 2012	11/07/2012	24,720	38,13	3,62	11,49	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	85,75
DV-IPTU - 2012	11/07/2012	2145,520	3309,05	314,25	996,97	676,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7442,37
DV-ILCOCIP - 2013	30/07/2013	26,050	36,48	3,94	13,39	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	87,84
DV-IPTU - 2013	30/07/2013	2261,190	3166,38	342,31	1161,92	693,18	0,00	0,00	0,00	0,00	7624,98
DV-ILCOCIP - 2014	10/09/2014	27,560	30,76	3,90	11,41	7,36	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00
DV-IPTU - 2014	10/09/2014	2392,740	2670,93	338,38	991,04	639,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7032,39
DV-ILCOCIP - 2015	31/07/2015	91,800	81,09	11,90	27,22	21,20	0,00	0,00	0,00	0,00	233,22
DV-IPTU - 2015	31/07/2015	2549,230	2251,88	330,51	755,88	588,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6476,25
DV-IPTU - 2016	08/07/2016	2816,850	1902,29	335,50	538,16	559,28	0,00	0,00	0,00	0,00	6152,09
DV-ILUMPUB - 2016	08/07/2016	100,920	68,15	12,02	19,28	20,04	0,00	0,00	0,00	0,00	220,41
***** Subtotal**		**12436,580**	**13555,14**	**1696,33**	**4526,76**	**3221,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35436,30**
***** Total**		**12436,580**	**13555,14**	**1696,33**	**4526,76**	**3221,49**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35436,30**
											- 0,00

Valor da Remissão : 0,000

Data do Cálculo: 05/03/2021

Dos Encargos

Juros, multa e correção monetária conforme lei municipal.

* = Juros, Multa, Atualização e Honorários descritivos

Planilha de Parcelamento de Divida Ativa

Cobrança amigável até: ___/___/____ Data de negociação: ___/___/____ O.A.B: do negociante: _____

Total da Divida **35436,30** Total da Remissão **0,000**

Desconto especial: _____ Valor de entrada:_____ Restante em parcelas:_____

Número do documento: 21030509105105800002595383898
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509105105800002595383898
Assinado eletronicamente por: JULIANA COELHO MACHADO - 05/03/2021 09:10:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE / 1ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL
Documento padronizado no SEI nº 0065719-96.2017.8.13.0000

PROCESSO: 5003714-10.2022.8.13.0183
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXECUTADO(A): JOSE RESENDE DOS SANTOS
Pessoa a ser citada: JOSE RESENDE DOS SANTOS
Endereço: Rua Adolfo Siqueira, 961, São João, CONSELHEIRO LAFAIETE - MG - CEP: 36404-063

VALOR DO DÉBITO: R$28.539,18, ATUALIZADO EM: 22/02/2022

ANEXOS que integram esta carta: Contrafé Eletrônica com código para acesso à Petição Inicial, Despacho do Juiz e CDA(s) – Certidão de Dívida Ativa.

Prezado(a) Senhor(a), por determinação do(a) Juiz(íza) da 1ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete desta comarca, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, fica V.Sa CITADA para a EXECUÇÃO proposta pela parte exequente, supra mencionada, nos termos da petição inicial, disponível através da chave de acesso que acompanha esta carta, bem como INTIMADA para, em 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância indicada, a ser corrigida monetariamente na data do efetivo recolhimento, ou garantir a execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária, nomeação ou indicação de bens à penhora, também no prazo de 05 (cinco) dias, respeitada a ordem do art. 11 da Lei nº 6.830/80, sob pena de, não adotando uma destas faculdades legais, lhe serem penhorados tantos bens quantos sejam suficientes à garantia do processo executivo, devendo, a partir deste momento, responder a todos os termos da execução. Penhorados os bens ou garantida a execução, V.Sa. terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. Sob a ordem do juízo, digitei e lavrei a presente carta de citação que vai assinada abaixo.

CONSELHEIRO LAFAIETE, na data da assinatura eletrônica.

Rua Melvin Jones, 435, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE - MG - CEP: 36400-000

CONSELHEIRO LAFAIETE

REMETENTE:

1ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete

Endereço: Rua Melvin Jones, 435, Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE - MG - CEP: 36400-000 - **Emissão** 23 de maio de 2022

Nº DO PROCESSO 5003714-10.2022.8.13.0183

DESTINATÁRIO: JOSE RESENDE DOS SANTOS

Endereço: Rua Adolfo Siqueira, 961, São João, CONSELHEIRO LAFAIETE - MG - CEP: 36404-063

Código Nome do Contribuinte — Número do Processo
Endereço

0065415 **JOSE REZENDE DOS SANTOS (CPF:222.125.826-68)**
RUA ADOLFO SIQUEIRA, 961 - SAO JOAO - CONSELHEIRO LAFAIETE - 36.404-033MG

Imóvel 0385166-000
Localização / Referência
RUA ADOLFO SIQUEIRA, 000961 - SAO JOAO - Quadra:00000 - Lote:0000 - Seção:

Receita / Exercício / Período	Data de Origem	Valor Convertido	Juros	Multa	Atualização	Honorários	Juros Residual*	Multa Residual*	Atualização Residual*	Honorários Residual*	Valor Total
DV-ILCOCIP - 2012	11/07/2012	24,720	43,99	3,87	13,99	8,66	0,00	0,00	0,00	0,00	95 23
DV-IPTU - 2012	11/07/2012	2145,520	3818,08	336,00	1214,48	751,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8265 48
DV-ILCOCIP - 2013	30/07/2013	26,050	42,52	4,22	16,12	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	97 79
DV-IPTU - 2013	30/07/2013	2261,190	3690,54	366,00	1398,85	771,66	0,00	0,00	0,00	0,00	8488,23
DV-ILCOCIP - 2014	10/09/2014	27,560	36,37	4,17	14,11	8,22	0,00	0,00	0,00	0,00	90 43
DV-IPTU - 2014	10/09/2014	2392,740	3157,29	361,80	1225,24	713,71	0,00	0,00	0,00	0 00	7850 77
D[redacted]OCIP - 2015	31/07/2015	91,800	97,31	12,73	35,46	23,73	0,00	0,00	0,00	0,00	261 02
DV-IPTU - 2015	31/07/2015	2549,230	2702,23	353,39	984,64	658,95	0,00	0,00	0,00	0,00	7248 4[illegible]
DV-IPTU - 2016	08/07/2016	2816,850	2332,89	358,72	770,38	627,88	0,00	0,00	0,00	0,00	6906 [illegible]
DV-ILUMPUB - 2016	08/07/2016	100,920	83,58	12,85	27,60	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	247 45
DV-IPTU - 2017	31/07/2017	3013,750	1931,82	370,79	694,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6010 52
DV-ILUMPUB - 2017	31/07/2017	107,970	69,21	13,28	24,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,33
DV-IPTU - 2018	10/07/2018	3098,140	1499,53	369,04	592,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5558,9
DV-ILUMPUB - 2018	10/07/2018	110,990	53,72	13,22	21,22	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	198 [illegible]
DV-IPTU - 2019	12/07/2019	3253,810	1065,40	375,14	497,60	0,00	0,00	0,00	0 00	[illegible]	[illegible]
DV-TXCOLIX - 2019	12/07/2019	240,460	78,73	27,72	36,77	0,00	0,00	0,00	0 00	0,00	383 6[illegible]
DV-IPTU - 2020	31/07/2020	3361,420	589,46	378,67	425,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4754 8
DV-TXCOLIX - 2020	31/07/2020	248,320	43,55	27,97	31,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351 2
*** Subtotal		25871,440	21336,22	3389,58	8024,46	3595,61	0,00	0,00	0,00	0,00	62217,2
*** Total		25871,440	21336,22	3389,58	8024,46	3595,61	0,000	0,00	0,00	0,00	62217,2
											0,0

Valor da Remissão : 0,000
Data do Cálculo: 10/11/2021
[redacted] Encargos
Juros, multa e correção monetária conforme lei municipal.

* = Juros, Multa Atualização e Honorários descritivos

Planilha de Parcelamento de Divida Ativa

Cobrança amigável até: ___/___/____ Data de negociação: ___/___/____ O.A.B: do negociante: _____

Total da Divida 62217,27 Total da Remissão 0,000

Desconto especial: _____ Valor de entrada:_____ Restante em parcelas:_____

Autenticação Mecânica 2ª parcela / 5ª parcela no Verso

Autenticação Mecânica: 1ª parcela / 5ª parcela no Verso

Prefeitura Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM — 2ª via

Data de Emissão	Exercício	Receita	Período de Referência	Inscrição Cadastral
10/11/2021	2021	IPTU/TSU	2021	0385166-000 : 1

Zona Urbana	Seção	Uso do Imóvel	Alíquota	Área do Terreno (m2)	Valor Venal	Fração do Terreno	Valor do Terreno	Área Total Lot
		Predial	1,00%	22.680,00	350.568,29	1	347.230,80	0,00

Identificação do Contribuinte
JOSE REZENDE DOS SANTOS
RUA ADOLFO SIQUEIRA, 961
SAO JOAO Cep: 36.404-063
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Área Edificada (m2): 26,35 — Valor da Edificação: 3.337,19
Categoria da Edificação — Nº do Cadastro DV

Parcela	Vencimento	Valor
Única	16/11/2021	4.071,90
01 / 06	16/11/2021	715,48
02 / 06	16/11/2021	709,00
03 / 06	16/11/2021	702,32
04 / 06	16/11/2021	690,20
05 / 06	16/11/2021	627,45
06 / 06	16/12/2021	627,45

Objeto de Tributação
RUA ADOLFO SIQUEIRA, 000961
Bairro:SAO JOAO Cep:36.404-063 - Cód Loteamento: - - Quadra: 00000 Lote: 0000

AO BANCO
FAVOR NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
AO BANCO
FAVOR NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
BANCO DO BRASIL, CEF, SICREDI, BRADESCO, MERCANTIL ITAU, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS

Descrição dos Lançamentos
IPTU: 3.505,88
TX LIXO: 259,02
Multa: 251,00
Juros: 56,20
*** Total à vista: 4.071,90

HÁ DÉBITOS ANTERIORES

Parc. Por: SUPERVISOR — Emitido Por: ALINE

Contribuinte

Autenticação Mecânica - 2ª parcela

Banco

Prefeitura Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG
IPTU - 2021

Inscrição Cadastral
0385166-000 : 1

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA / JUROS	ATUALIZAÇÃO	TOTAL
06 / 06	16/12/2021	627,45	0,00	0,00	627,45

81620000006-4 27451194202-2 11116999900-3 00357830610-6

Banco

Prefeitura Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG
IPTU - 2021

Inscrição Cadastral
0385166-000 : 1

Parcela	Vencimento	Valor	Multa/Juros	Atualização	Total
05 / 06	16/11/2021	627,45	0,00	0,00	627,45

81650000006-1 27451194202-2 11116999900-5 00357830510-8

Banco

Prefeitura Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG
IPTU - 2021

Inscrição Cadastral
0385166-000 : 1

Parcela	Vencimento	Valor	Multa/Juros	Atualização	Total
04 / 06	16/11/2021	627,45	62,75	0,00	690,20

81690000006-7 90201194202-3 11116999900-5 00357830410-1

Banco

Prefeitura Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG
IPTU - 2021

Inscrição Cadastral
0385166-000 : 1

Parcela	Vencimento	Valor	Multa/Juros	Atualização	Total
03 / 06	16/11/2021	627,45	74,87	0,00	702,32

81630000007-1 02321194202-6 11116999900-5 00357830310-3

Banco

Prefeitura Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG
IPTU - 2021

Inscrição Cadastral
0385166-000 : 1

Parcela	Vencimento	Valor	Multa/Juros	Atualização	Total
02 / 06	16/11/2021	627,45	81,55	0,00	709,00

81660000007-8 09001194202-7 11116999900-5 00357830210-5

Banco

Prefeitura Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG
IPTU - 2021

Inscrição Cadastral
0385166-000 : 1

Parcela	Vencimento	Valor	Multa/Juros	Atualização	Total
01 / 06	16/11/2021	627,45	88,03	0,00	715,48

81640000007-0 15481194202-3 11116999900-5 00357830110-7

Banco

Prefeitura Municipal de
Conselheiro Lafaiete - MG
IPTU - 2021

Inscrição Cadastral
0385166-000 : 1

Parcela	Vencimento	Valor	Multa/Juros	Atualização	Total
Única	16/11/2021	3.764,70	307,20	0,00	4.071,90

81630000040-2 71901194202-1 11116999900-5 00357830010-9

ABAIXO ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Conselheiro Lafaiete-MG

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Florêncio-CEP: 36.404-108, e moradores de ruas próximas que também faz-se uso deste caminho, neste município, solicitam de Vossa Excelência a abertura de nossa Rua, com saída em frente à Escola Municipal Dr Rui Pena- CAIC, tendo em vista a grande dificuldade que tais moradores e estudantes vivem passando em um trilho limpo pela própria população, o que coloca em risco a integridade físicas das crianças que estudam naquela instituição.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento assinados por todos os cidadãos, a serem protocoladas em seu Gabinete.

Conselheiro Lafaiete ,15 de Maio 2020.

Nº	NOME COMPLETO (ASSINATURA)	CPF OU RG
1	Cristiane Aparecida da Silva	095.786.386-12
2	Edilza S. da Cruz Pena	03114 16 16-43
3	Rafael de O. Resende	MG.16.695.237
4	Jose Carlos da Silva	520.789.306-87
5	Erica Aparecida Nascimento Reis	MG 19.353.825
6	Patricia dos Reis Pereira	MG 10650139
7	Fernanda Gonçalves	MG10521427
8	Sebastião M E C o	
9	CLAUDINO DE CAVA	20623 887
10	Cleonice Maria de Paula	063 963 956-90
11	Adriana Gonçalves Reis	
12	Luiz Eduardo Ramos	MG164 957 22
13	JOSIMAR DE PAULA	
14	Renato (A Jaca)	
15	Geralda Maria de Paula	
16	Jose Maria dos Reis	
17	[illegible]	1878 20028 35
18	Conceição Nascimento	M.G-4.235.160
19	Nayde do Nascimento	
20	Vilma do Nascimento	CPF 058.669596-06
21	Evangelista Gonçalves de Melo	15.619.610 MG
22	Joana Belem	MG21903886
23	Isabel dos Santos	
24	Vivianne Ferreira da Rocha	CPF 120.143.926-25
25	Washington Aquiles Pittrecourt	CPF 091.517.546-06
26	Maria Aparecida Pereira	C 005 8 0036-65
27	Antonio Costa de Assis	9107233178-34
28	Gisele Cristina	
29	Gustavo Henrique	
30	Ana Carolina	
31	Manoel Miguel Teixeira	9E MG5848966
32	Fernanda Lucas Coimbra	MG 10571 831

33	Terezinha do carmo	
34	Dayane silva P.	
35	Robson C. Teixeira	
36	JONATHAN FILIPE DE PAULA	
37	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	
38	Helen P. M. Paula	MG8.132.384
39	Terezinha Patrocia de Oliveira	
40	Miguel [illegible] Santos	
41	Marcos Vinicius	
42	Silvana Luiz Fernando Dias	
43	Mislene Lauzia E. de Almeida	012.536.165-31
44	[illegible]	
45	[illegible]	
46	Adilson Bocta Duarte	M.G.4024440
47	[illegible]	
48	Wagner [illegible]	MG 13.205.263
49	Vanderlan B. Pereira	
50	[illegible]	
51	Carla de Oliveira	
52	Aderico Jose Ferreira	10169385642
53	Jeremias B. Ferreira	MG [illegible] 6.215-
54	Fonseca da Conceição	
55	Rafael Euzebio Nunes	M 17.22.631
56	Ariana Cristina	
57	Rafaela Cristina Alves de Souza	MG 12.945.407
58	Edinilson José de Paula	705.3716.03
59	Fabio Luiz Coelho	
60	Wiliad Dias	
61	Rubens Martins de Oliveira	
62	Jonas da Silva Batista	
63	Rafael de Souza	
64	Cristiano Marcelo Fernandes	
65	Waldeci Gomes Bezerra	908548.13
66	[illegible]	
67	Geovanna Souza	
68	[illegible]	
69	Gabriel de Paula	
70	Carlos Roberto	196
71	Ingrácio Ozeia Borges Gonçalves	
72	Rodrigo Ferreira	
73	Raimundo Ferreira da Silva	
74	Pedro	
75	Jose dos Santos Filho	
76	Cinara Pereira	
77	José Pereira Filho	
78	Estefani Gracielly	
79	Wanderlei [illegible]	
80	Karlon [illegible] da Costa	
81	José Luiz Barbosa	
82	[illegible]	

83	Larissa da Cunha Nazário	
84	Rosell da Cunha	
85	Letícia Ap da Cunha	
86	Luciana Silva dos Santos	
87	[illegible]	
88	Ildo Damião Felix dos Reis	
89	[illegible]	
90	Silvana Aparecida Marinho	
91	Gislei Sophia da Cruz	
92	Rubio Cézar da Silva	
93	Camilo da Silva	
94	Sebastião Laurindo de Paulo	
95	Alzira Ferreira	
96	Marcos Adão Laurindo de Paulo	
97	Nivia Carla Das Dores	
98	Aparecida T. dos Santos	
99	Maria Eugenia Pereira da Silva	
100	Alessandra G. de Paula	
101	Valdemir Martins Cirino	
102	Adrilly Cristina	
103	Moreira Aparecida do Santo	
104	Moreira Aparecida do Santo	
105	Cristiane Moreira da Silva	
106	Tejany Cruel Chagas da Silva	
107	Clayton Cristiano Aparecido	MG. 15.127.928
108	Velia Lúcia Pereira	
109	Fernanda Alves	
110	Marlene Magna de O. Aparecido	M: 8.048554
111	Wellington da Silva Alves	MG 13000721
112	Maria Aparecida da Rocha Romualdo	
113	Raquel Luis Romualdo	
114	Rejany Luiza Romualdo	
115	Natane Lucia Dias	MG. 16175962
116	Evânio de Souza Candi	MG 78181928
117	Kamann Victor Dias N. dos Santos	
118	Weberson Fernando Dias	
119	Marciele Gomes Dias	
120	Jessica Regina dos Reis	
121	Danilo Romário Dias	
122	Sônia Francisco Gomes	
123	Edilaine Aparecida Dias	
124	Fabiola Aparecida Gomes Domiciano	
125	Amanda Kely Barbosa	
126	Bruno Patrício N. Pereira	
127	Atilio Domingos DE SOUZA Alves	
128	Maria da Glória S.S. Alves	
129		
130		
131		
132		

133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Maria de Fátima Gomes Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-3.273.928
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2020
NOME MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOAO BATISTA RODRIGUES PEREIRA
MARIA DE LOURDES GOMES PEREIRA
NATURALIDADE
LAMIM-MG
DATA DE NASCIMENTO
29/5/1962
ORG. ORIGEM CAS. LV-14 FL-209
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
067.948.556-23
PII-1211
LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
3.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDRE LUIZ GOMES DE RESENDE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG14120985 SSP MG

CPF
080.023.086-89

DATA NASCIMENTO
26/11/1990

FILIAÇÃO
JOSE RESENDE DOS SANTOS

MARIA DE FATIMA GOMES P DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02570857 10

Nº REGISTRO
06651291194

VALIDADE
17/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2016


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Vitória Cristina Gomes de Resende
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

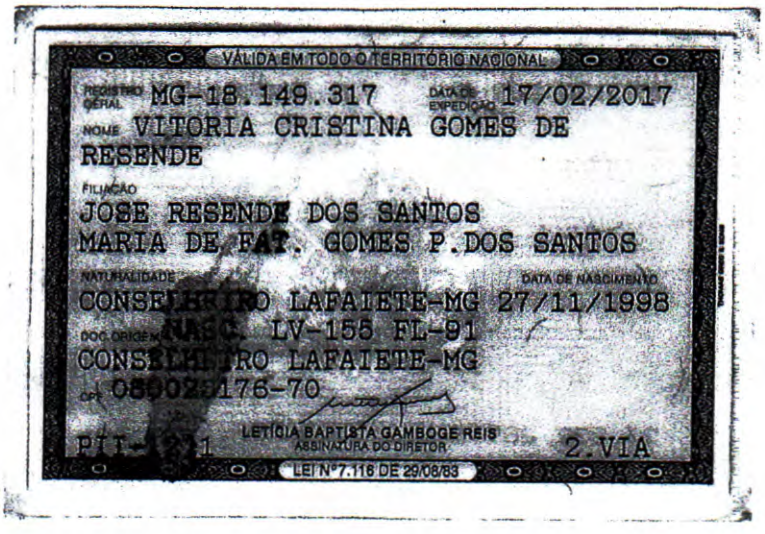
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-18.149.317
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2017
NOME VITORIA CRISTINA GOMES DE RESENDE
FILIAÇÃO
JOSE RESENDE DOS SANTOS
MARIA DE FAT. GOMES P.DOS SANTOS
NATURALIDADE
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
DATA DE NASCIMENTO 27/11/1998
DOC. ORIGEM NASC. LV-155 FL-91
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
CPF 080025176-70
LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-1271
2.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ANDRÉ LUIZ GOMES DE RESENDE

MATRÍCULA:

0595190155 1990 1 00142 250 0032045 18

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA MÊS ANO
vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa	26/11/1990

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
10:00	CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	masculino

FILIAÇÃO

JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS

AVÓS

MESSIAS HONORIO DOS SANTOS e CECILIA RESENDE DOS SANTOS

JOÃO BATISTA RODRIGUES PEREIRA e MARIA DE LOURDES GOMES PEREIRA

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
sete de dezembro de mil novecentos e noventa	

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório de Registro Civil
Oficial: MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
RUA ASSIS ANDRADE, Nº 570 CENTRO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, 031 37213421

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, 16 de abril de 2016.

Assinatura do Oficial/Substituto

BEL.ª IONE GONÇALVES NOGUEIRA E MORAES
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil - MG

Selo Digital: AMT24244 - Cod. Seg : 2270.6921.2808.6679 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 001 - Emol.: R$ 27,61 - Ex.Judic.: R$ 5,57 - Total: R$ 33,18
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BDQ 23330

RECIVIL AA 001327715 MG-P

MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
ANDRÉ LUIZ GOMES DE RESENDE
MATRÍCULA:
0595190155 1990 1 00142 250 0032045 18

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA MÊS ANO
vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa	26/11/1990

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
10:00	CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	masculino

FILIAÇÃO
JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS

AVÓS
MESSIAS HONORIO DOS SANTOS e CECILIA RESENDE DOS SANTOS
JOÃO BATISTA RODRIGUES PEREIRA e MARIA DE LOURDES GOMES PEREIRA

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
sete de dezembro de mil novecentos e noventa	

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório de Registro Civil
Oficial: MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
RUA ASSIS ANDRADE, Nº 570 CENTRO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. 031 37213421

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, 16 de abril de 2016.

Assinatura do Oficial/Substituto

BEL.ª IONE GONÇALVES NOGUEIRA E MORAES
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil - MG

Selo Digital: AMT24244 - Cod. Seg : 2270.6921.2808.6679 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 001 - Emol.: R$ 27,61 - Tx.Judic.: R$ 5,57 - Total: R$ 33,18
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BDQ 23330

RECIVIL AA 001327715 MG-P

0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ RESENDE DOS SANTOS

CPF
Nada consta.

MATRÍCULA:
0595190155 2003 4 00059 016 0018746 21

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	//	casado, com 47 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	CI MG-3.312.380	//

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MESSIAS HONORIO DOS SANTOS e CECILIA RESENDE DOS SANTOS
RESIDENTE NESTA CIDADE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
sete de novembro de dois mil e três às 15:40 horas	07/11/2003

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE

CAUSA DA MORTE
CHOQUE HIPOVOLEMICO IRREVERSÍVEL, HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, VARIZES ESOFAGEANAS, HIPERTENSÃO PORTA, ALCOOLISMO CRÔNICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE	MARIA DO CARMO DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. VINICIUS MATHIAS COELHO, CRM NÃO CONSTA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER
DEIXA DOIS FILHOS MENORES. DEIXA BENS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo	---

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial: IONE GONÇALVES NOGUEIRA E MORAES - Interina
RUA ASSIS ANDRADE, Nº 570 CENTRO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. (31) 3721-3421
cartorionogueira@yahoo.com.br
ASR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, 23 de dezembro de 2021.

Assinatura do Oficial/Substituto
BEL. IONE GONÇALVES NOGUEIRA E MORAES
OFICIAL INTERINA
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

ARPENBRASIL
BA 01365201 2 BRP

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSS 20021

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO - CARTÓRIO CASTELLÕES
Pça Barão de Queluz, 97A - Tel:(31)3763-1563-Cons. Lafaiete/MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Conselheiro Lafaiete - MG 23 de maio de 2018
da verdade
Sérgio Marcênes C. Menezes - Tabelião
Maria S. C. Menezes - Tabelia Substituta
Kimie F. B. Amano - Autorizada
Camille Ferreira Rodrigues - Autorizada

MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
VITÓRIA CRISTINA GOMES DE RESENDE
MATRÍCULA:
0595190155 1998 1 00155 091 0047005 23

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA MÊS ANO
vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e oito	27/11/1998

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
09:00	CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	feminino

FILIAÇÃO
JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS

AVÓS
MESSIAS HONÓRIO DOS SANTOS e CECÍLIA RESENDE DOS SANTOS

JOÃO BATISTA RODRIGUES PEREIRA e MARIA DE LOURDES GOMES PEREIRA

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e oito	

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

*LMSH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial: MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
RUA ASSIS ANDRADE, Nº 570 CENTRO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. 031 37213421

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, 08 de julho de 2016.

Assinatura do Oficial/Substituto

BELª IONE GONÇALVES NOGUEIRA E MORAES
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MG

Selo Digital: ATQ87480 - Cod. Seg : 0948.7518.5914.1126 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 001 - Emol.: R$ 27,61 - Tx.Judic.: R$ 5,57 - Total: R$ 33,18
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BDX 71262

RECIVIL AA 001717563 MG-P

MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
SOBRINA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
CONSELHEIRO LAFAIETE

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

Cidade de Conselheiro Lafaiete

Maria Henriques Gonçalves Nogueira

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO 14 Baux.
FOLHAS 209
TERMO 6091

CERTIFICO que, do livro, termo e folhas citados, de assentos de casamentos do cartó
a meu cargo, consta que nos termos da lei foi CELEBRADO, obedecendo ao regime de comuni
universal de bens de b
no dia 12 de maio de 1989
casamento de José Resende dos Santos
com Maria de Fátima Gomes Pereira , q
passou assinar Maria de Fátima Gomes [illegible]
Ele nascido em nesta cidade
no dia sete de agosto de n
novecentos e cinquenta e seis (07-08-1956)
Profissão pintor
Filho de Messias Honorio dos Santos e de Cecil
Resende dos Santos
Ela nascida em Ipanema MG
no dia vinte e nove de maio de m
novecentos e sessenta e dois (29-05-1962)
Profissão Costureira
Filha de João Batista [illegible]
Maria de Lourdes [illegible]

Foram observadas as formalidades legais. CASAMENTO CELEBRADO EM 12/05/1989 NOS TÊRMOS DA LEI FEDERAL Nº. 1.110

OBSERVAÇÕES :

O Referido é verdade, e dou fé.

Conselheiro Lafaiete, 30 de [illegible] de 1989

A Oficial,

Lei 7399 R
Tab. 23-6 2%

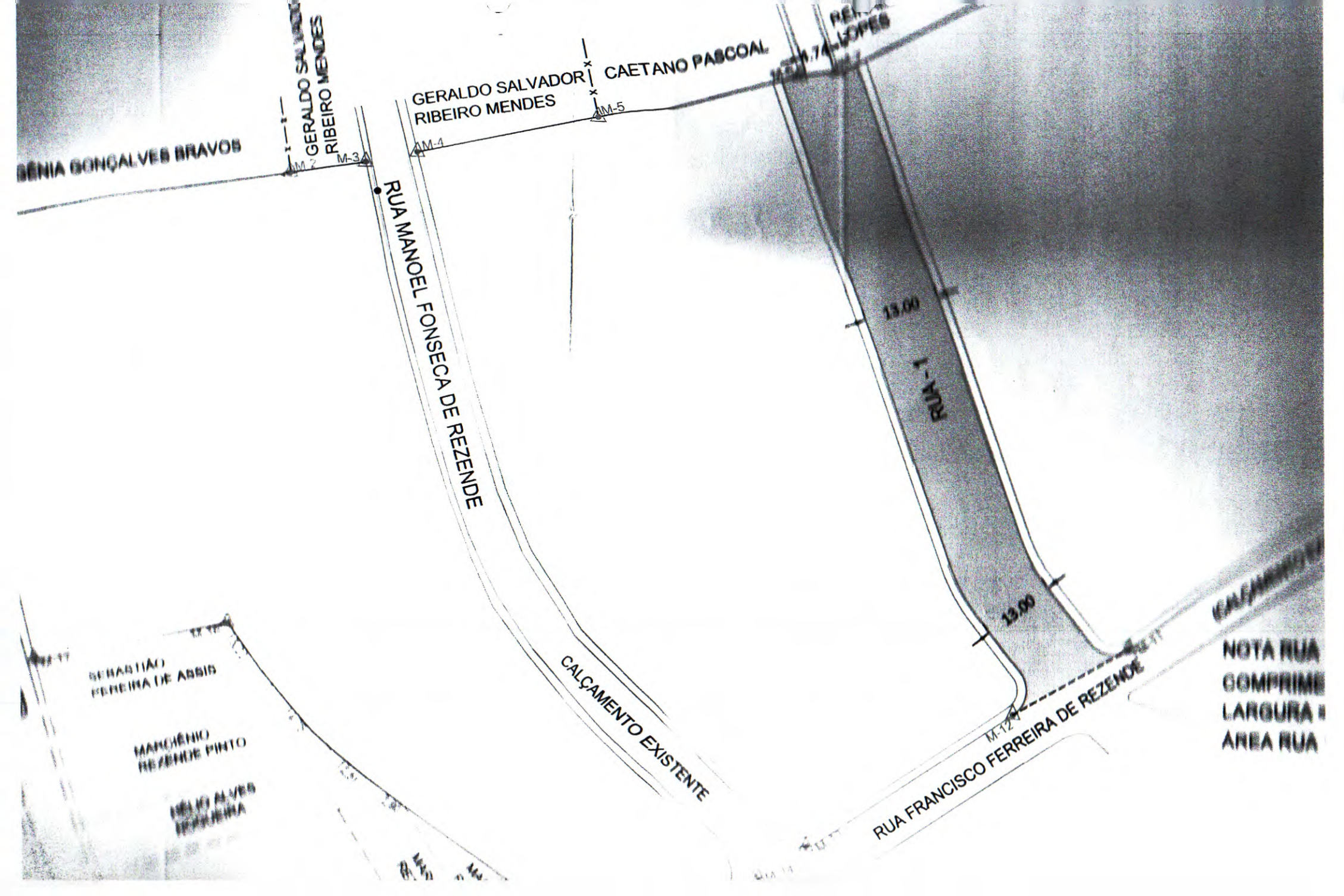
GERALDO SALVADOR RIBEIRO MENDES
CAETANO PASCOAL
GERALDO SALVADOR RIBEIRO MENDES
M-1
M-2
M-3
M-4
M-5
RUA MANOEL FONSECA DE REZENDE
CALÇAMENTO EXISTENTE
RUA FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE
M-12
13,00
13,00
RUA 1
SEBASTIÃO FERREIRA DE ASSIS
MANOELINO REZENDE PINTO
NOTA RUA
COMPRIME
LARGURA
AREA RUA

Termo de Autorização

Maria de Fátima Gomes Pereira dos Santos, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 067.948.556-23, portadora da C.I. MG-3.273.928, Vitória Cristina Gomes de Resende, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 080.023.176-70, portadora da C.I. MG-18.149.317 e André Luiz Gomes de Resende, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 080.023.086-89, portador da C.I. MG-14.120.985, herdeiros de José Rezende dos Santos, legítimo proprietário do terreno localizado na confluência das ruas Manoel Fonseca de Rezende com Francisco Ferreira de Rezende, no Bairro São João, Município de Conselheiro Lafaiete, MG, conforme registro no cartório de Registro de Imóveis – 1º ofício, Livro nº -3-5-, de "Transcrição das Transmissões", à pag 48, sob o registro de nº30.977, autorizam a construção de uma rede de drenagem de águas pluviais, pelo Município de Conselheiro Lafaiete, no terreno acima citado, com o objetivo de adequar o sistema de drenagem na rua Manoel Fonseca de Rezende, conforme projeto que complementa este documento.

Conselheiro Lafaiete, 08 / 06 / 2020

Maria de Fátima Gomes Pereira dos Santos

Maria de Fátima Gomes Pereira dos Santos

Vitória Cristina Gomes de Resende

Vitória Cristina Gomes de Resende

André Luiz Gomes de Resende

Andre Luiz Gomes de Resende

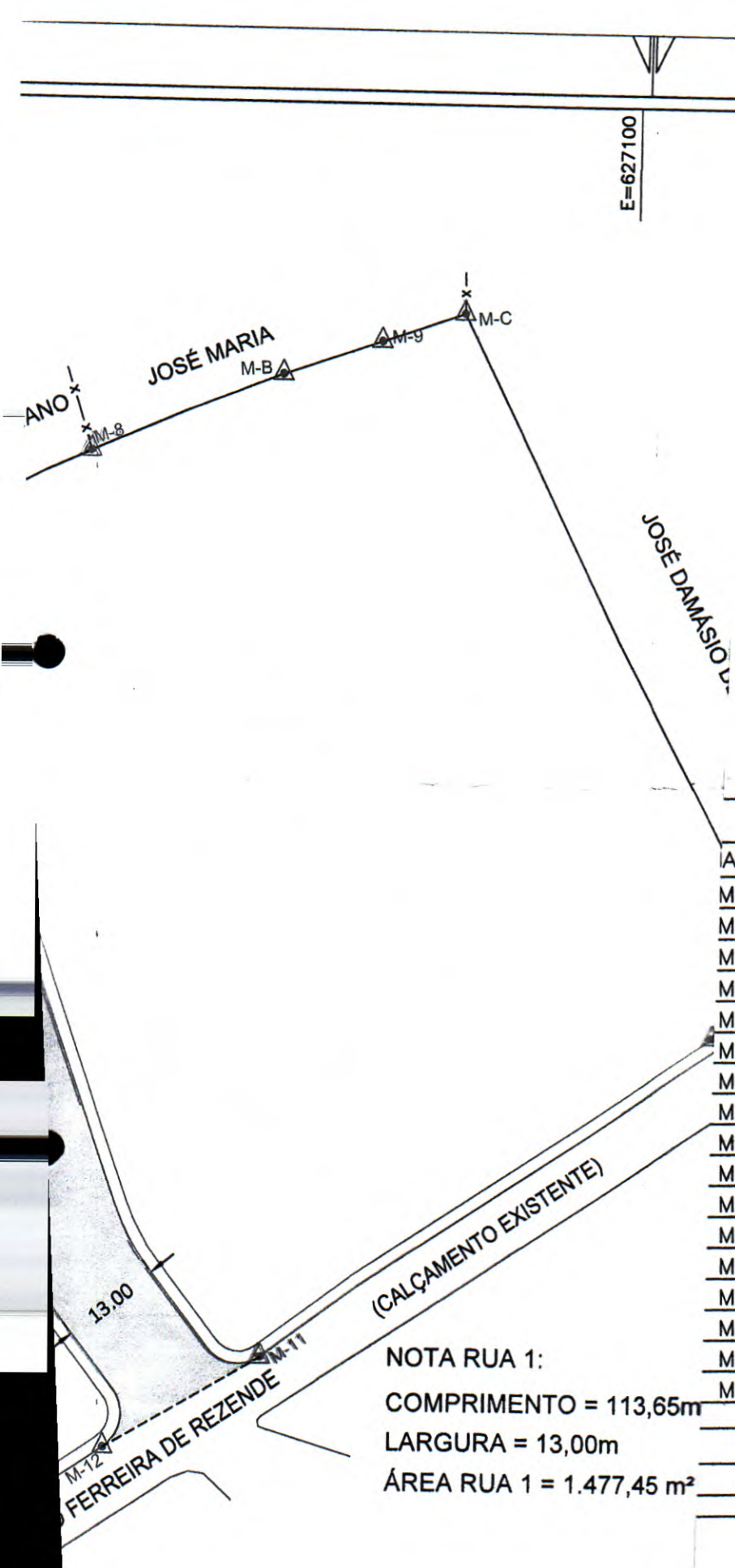

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE M
DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL : 45° WGr

COORDENADAS		
ARCO	COORDENADA(N)	COORI
M–1	7.712.646,68(N)	626.8
M–2	7.712.658,00(N)	626.9
M–3	7.712.659,95(N)	626.9
M–4	7.712.661,81(N)	626.9
M–5	7.712.668,39(N)	626.9
M–6	7.712.677,71(N)	626.9
M–7	7.712.678,53(N)	627.0
M–8	7.712.691,99(N)	627.0
M–9	7.712.706,14(N)	627.0
M–10	7.712.626,67(N)	627.1
M–11	7.712.579.52(N)	627.0
M–12	7.712.568,05(N)	627.0
M–13	7.712.543,63(N)	626.9
M–14	7.712.539,36(N)	626.9
M–15	7.712.525,60(N)	626.9
M–16	7.712.580,49(N)	626.9
M–17	7.712.573,49(N)	626.8

NOTA RUA 1:
COMPRIMENTO = 113,65m
LARGURA = 13,00m
ÁREA RUA 1 = 1.477,45 m²

	MEIO FIO	●	PC
	RUA		RE

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: PROLONGAMENTO DA RUAS
MANOEL FONSECA DE REZENDE
FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE
ADOLFO SIQUEIRA E JOSÉ FLORÊNCIO

LOCAL: BAIRRO SÃO JOÃO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 13 de junho de 2022.

Ofício n°: 200/2022/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com devido respeito, encaminhar proposta de Projeto de Lei Complementar, instruídos com justificativa, para apreciação e votação dos respectivos projetos:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPENSAR TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COMO INDENIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE DE ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação

Exm° Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-Jun-2022-14:25 0001-1/2





PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL : 45° WGr

COORDENADAS

MARCO	COORDENADA(N)	COORDENADA(E)
M-1	7.712.646,68(N)	626.853,79(E)
M-2	7.712.658,00(N)	626.912,71(E)
M-3	7.712.659,95(N)	626.925,47(E)
M-4	7.712.661,81(N)	626.934,11(E)
M-5	7.712.668,39(N)	626.964,72(E)
M-6	7.712.677,71(N)	626.997,87(E)
M-7	7.712.678,53(N)	627.004,20(E)
M-8	7.712.691,99(N)	627.031,36(E)
M-9	7.712.706,14(N)	627.067,87(E)
M-10	7.712.626,67(N)	627.121,05(E)
M-11	7.712.579,52(N)	627.054,59(E)
M-12	7.712.568,05(N)	627.034,77(E)
M-13	7.712.543,63(N)	626.999,20(E)
M-14	7.712.539,36(N)	626.992,06(E)
M-15	7.712.525,60(N)	626.969,56(E)
M-16	7.712.580,49(N)	626.902,80(E)
M-17	7.712.573,49(N)	626.869,64(E)

MEIO FIO	POSTE
RUA	REDE CEMIG

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO — FL. UNICA

NOVEL: PROLONGAMENTO DA RUAS
MANOEL FONSECA DE REZENDE
FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE
ADOLFO SIQUEIRA E JOSÉ FLORÊNCIO

LOCAL: BAIRRO SÃO JOÃO

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ REZENDE DOS SANTOS
VIUVA MEEIRA: MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
FILHOS: VITÓRIA CRISTINA GOMES DE RESENDE
E ANDRÉ LUIZ GOMES DE RESENDE

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

DATA: [illegible] ESCALA: 1:750

Nº DESENHO: DAD - 1247 FORMATO: A2 DESENHO: CAD/DAD

ÁREA: 26.826,00 m²

PERÍMETRO: 700,00 m

MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS

VITÓRIA CRISTINA GOMES DE RESENDE

ANDRÉ LUIZ GOMES DE RESENDE

DAD

Danielle Angelo Dutra
T. Agrimensor - CREA 33.250/TD
Conselheiro Lafaiete - MG
TEL. (31) 3721-4854 - (31) 9987-1815

TOPOGRAFIA